



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Treze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, encontrando-se presentes os senhores vereadores: Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. ----- Não compareceu o senhor Presidente da Câmara por motivo de doença, facto do conhecimento pessoal do vereador João Manuel Ferreira Farinha que propôs a justificação da falta. Feita a votação, foi a mesma justificada por unanimidade. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 31 de Dezembro de 2013, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: 627.515,12 € -----

- Operações Não Orçamentais: 194.773,72 € -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 16 e 27 de dezembro de 2013, no montante de 44.893,78 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 16 e 27 de dezembro de 2013, no montante de 236.420,28 €. -----

ORDEM DO DIA: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

1 - Lote 26 da Tapada das Encarreiradas, Monte da Pedra-----

O assunto baixou para estudo. -----

2 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Apoio-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato vai realizar o IX Passeio de Motos e Quad, no dia 26 de janeiro de 2014, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 70 pratos fundos, 70 pratos rasos e respetivos talheres, colheres de sobremesa, copos, terrinas, conchas, garfo grande, travessas, bem como um tacho, uma panela e um aquecedor para aquecer a sala; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Gafanhotos do Mato traduzido na cedência de 70 pratos fundos, 70 pratos rasos e respetivos talheres, colheres de sobremesa, copos, terrinas, conchas, garfo grande, travessas, bem como um tacho, uma panela e um aquecedor para aquecer a sala, no âmbito da realização do IX Passeio de Motos e Quad, no dia 26 de janeiro de 2014. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

3- Associação Agostinho Roseta - Pedido de Transporte Para Nova Aluna-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para uma nova aluna, entre o Monte do Mano Gordo (Gáfete) e a Escola Profissional Agostinho Roseta no Crato; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte, para uma nova aluna, entre o Monte do Mano Gordo (Gáfete) e a Escola Profissional Agostinho Roseta no Crato. -----

Posto o ponto à discussão interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, explicou a localização em concreto do espaço de residência da aluna em causa.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, fez um enquadramento do percurso, partilhando a leitura do presidente em exercício João Manuel Farinha.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

4 - Fundo de Maneio - Atribuição 2014 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

Considerandos: -----

1. O valor do Fundo de Maneio (Permanente), fixado em 2013, através da deliberação n.º 4, inserta na ata 1/2013, de 9 de janeiro, foi de 2.000 euros, para acorrer a despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, competindo a sua gestão à técnica superior responsável pela Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 de dezembro de 2013, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, a importância de 2.000 euros revelou-se suficiente para os efeitos que visa prosseguir; -----
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, prevê a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar que o Fundo de Maneio a gerir pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Esteves Gomes da Costa, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:

- 02.02.01.21- Outros Bens - 150 euros;-----
- 02.02.02.25- Outros Serviços - 300 euros;-----
- 02.02.01.08- Material de Escritório - 100 euros;-----
- 02.02.02.09-Comunicações - 250 euros;-----
- 02.02.02.10-Transportes - 250 euros;-----
- 02.02.01.02 - Combustíveis e Lubrificantes;-----
- 02.02.01.02.02-Gasóleo - 250 euros;-----
- 02.02.01.05-Alimentação, Refeições Confeccionadas - 700 euros.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionou o Presidente em exercicio sobre o valor do fundo de maneio e quem ficaria responsável em gerir o mesmo fundo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

5 - Programa de Dinamização Social Municipal do Crato "Dinâmica Jovem" - Fixação do n.º de Jovens a Admitir, Bolsas a Atribuir e Duração por Modalidade-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de Julho de 2010 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal - deliberação 499, Ata 19/2010, de 23 de julho - o Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem";-----

2. Nos termos do n.º 2, artigo 15.º do citado Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013, "A Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa do respetivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade";-----

3. Pela deliberação n.º 124, inserta na ata 7/2012, de 21 de março, a Câmara Municipal aprovou fixar o número de jovens a admitir em 50 e atribuir uma bolsa mensal por idades da seguinte forma: Entre os 16 e os 18 anos - 250, 00 euros; Entre os 19 e os 25 anos 300,00 euros; Entre os 26 e os 35 anos 350,00 euros;-----

4. Pela deliberação n.º 274, inserta na ata 14/2012, a Câmara Municipal aprovou fixar o número de jovens a admitir em 90 tendo em conta o número de jovens inscritos e a situação de crise que afeta os jovens desempregados do concelho do Crato e procurando ajudar a minimizar os impactos da situação económica e social vivida no País;

5. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da proposta, propõem-se duas fases de admissão ao Programa Dinâmica Jovem, sendo na primeira fase



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

admitido um número máximo de 25 candidatos e na segunda fase integrar-se-ão no Programa a totalidade dos jovens inscritos, permitindo assim que todos os jovens possam usufruir e participar nas atividades, ainda que em períodos mais curtos;-----

6. Pela importância social do Programa “Dinâmica Jovem”, tendo em conta a situação de crise que afeta os jovens e desempregados no concelho do Crato, e procurando ajudar a minimizar os impactos da situação económica e social vivida no País, apesar dos crescentes estrangimentos à atividade dos municípios provocados pelos cortes no seu financiamento e na publicação de legislação restritiva, como é o caso da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, o seguinte:-----

1.1. A realização de duas fases de admissão ao Programa Dinâmica Jovem, sendo na primeira fase admitidos um número máximo de 25 candidatos e na segunda fase integrar-se-ão no Programa a totalidade dos jovens inscritos, permitindo assim que todos os jovens possam usufruir e participar nas atividades, ainda que em períodos mais curtos e com maior rotatividade entre eles. Em todos os casos, a situação de carência económica será sempre o critério de prioridade a observar pelo serviço social do Município na ordenação e admissão dos participantes no Programa. -----

1.2. Bolsa mensal a atribuir, por idades, da seguinte forma:-----

1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusive*: 250 euros;-----

1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusive*: 300 euros;-----

1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusive*: 350 euros;-----

1.3. Duração: termo inicial desde a declaração de aceitação; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

- 1.4. O pagamento mensal da bolsa é processado no dia 25 de cada mês.-
1.5. Os valores a pagar pela duração fracionada da bolsa são calculados com arredondamento por excesso ao euro;-----
1.6. O cálculo referido no número anterior é apurado tendo em conta: o valor da bolsa; o tempo efetivo de duração do período a pagar; e o valor diário da bolsa que se obtém pela divisão do seu valor mensal por 20.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que esta proposta vai dar continuidade aquilo que foi feito nos últimos anos. Referiu enquanto Presidente no anterior mandato ter tido especial atenção aos jovens colocados na primeira fase, onde era dada prioridade aos jovens casados com carências económicas. Considerou ser um verdadeiro balão de oxigénio para os visados.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes disse que está totalmente disponível para aprofundar o objetivo de integração dos jovens no mundo do trabalho através de um estudo e avaliação mais profundo do Programa "Dinâmica Jovem". Sugeriu ainda ser preferível uma discussão alargada sobre esta matéria antes de submeter o ponto a discussão e votação.-----

Interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, afirmou ser urgente acionar os mecanismos necessários para dar resposta aos inúmeros pedidos de ajuda, estando o executivo sensível a todos os contributos deixados pelos vereadores. Terminou dizendo ser importante proceder-se à votação.-----

Interveio o vereador Angelo Fernandes, afirmou que muitas das vezes sendo este o primeiro contacto dos jovens com o mercado de trabalho, tendo o objetivo de educar e preparar os próprios, até que ponto não estaríamos (Câmara) a prejudicar os interessados.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou partilhar da opinião do vereador Angelo Fernandes, dizendo que os jovens no desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 1/2014, de 6 de janeiro

destas tarefas têm que ser uteis nas suas funções no serviço à comunidade, dignificar esta oportunidade. Terminou dizendo votar favoravelmente esta proposta, não se justificando atrasar esta decisão.--

Interveio o vereador Angelo Fernandes, afirmou não inviabilizar a proposta, contudo garantiu toda a ajuda necessária e um acompanhamento periódico de todo este processo.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

No período aberto ao público não se registaram intervenções.-----

6- Votação da Minuta da Ata-----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas Quinze Horas e Quarenta e Cinco Minutos. De tudo, para se constar, se lavrou a presente minuta de Ata.-----

Ata aprovada pela deliberação nº56, minuta de Ata nº4, de 24 de fevereiro de 2015.-----

Assinaturas: